PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.cnm.org.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.710

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA SITUADA NO DISTRITO DE LAGOA BONITA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Bonifácio Soares a via pública que inicia-se na Travessa Orozimbo Vaz da Silva e encerra-se na propriedade dos herdeiros do sr. José Bonifácio Soares, no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 11 de Abril de 2018.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

JMG/jbc.